

MUNICÍPIO MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da Lei de Acesso a Informações significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **seguran**ça da certificação digital.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ANO XII | N º 1156

QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018

2

RESUMO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 15/2018

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS DO SAAE DE CARINHANHA - CONTRATO Nº. 22/2018

CONVÊNIOS

TERMO DE CONVENIO Nº 82/2018-C - COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, E O MUNICIPIO DE CARINHANHA-BA

CARINHANHA • BAHIA

ACESSE: WWW.CARINHANHA.BA.GOV.BR



QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018 ANO XII | N º 1156

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 15/2018 de 03/09/2018, Credor **RADIO CARINHANHENSE LTDA -ME** – CNPJ: 13.650.650/0001-24. Prestação de serviços com Inserção, (divulgação da inauguração Estação Tratamento Água Angico e Barra do Parateca), chamadas para comunicar a interrupção do fornecimento de água para limpeza de decantadores e reservatórios de água mensalmente várias inserções. Orientando aos consumidores para evitar jogar agua de chuvas no sistema de esgotamento sanitário, conforme dispensa inexigibilidade 15/2018, valor global R\$ 2.160,00.

ANO XII | Nº 1156

QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATO E ADITIVOS DO SAAE DE CARINHANHA

Contrato nº. 22/2018 de 03/09/2018, credor RADIO CARINHANHENSE LTDA -ME - CNPJ: 13.650.650/0001-24. Prestação de serviços com Inserção, (divulgação da inauguração Estação Tratamento Água Angico e Barra do Parateca), chamadas para comunicar a interrupção do fornecimento de água para limpeza de decantadores e reservatórios de água mensalmente várias inserções. Orientando aos consumidores para evitar jogar agua de chuvas no sistema de esgotamento sanitário, conforme dispensa inexigibilidade 15/2018, valor global R\$ 2.160,00, vigência 03/09 a 05/09/2018.

Aditivo ao Contrato nº. 52/2017, de 03/09/2018, credor JD SERVIÇOS DE INFORMATICA ME - CNPJ: 05.359.590/0001-67, Pregão Presencial 003/2017, objeto é a locação de software para gestão publica sistemas de recursos humanos, patrimônio, almoxarifado, em conformidade com, valor R\$ 11.661,84, vigência 03/09/2018 a 02/09/2019

Aditivo ao Contrato nº. 73/2017, de 10/09/2018, credora WA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LDA-ME -CNPJ: 01.713.400/0001-07, Pregão Presencial 008/2017, objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e monitoramento do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Carinhanha - Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e demais anexos. Valor Global R\$ 398.446,20, vigência 10/09/2018 a 09/09/2019.

ANO XII | N º 1156

QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018

CONVÊNIOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. nº TJ-ADM-2018/44018

Nº 82/2018-C

CONVÊNIO DE DE **TERMO ADMINISTRATIVA** COOPERAÇÃO CELEBRAM QUE ENTRE SI POR BAHIA, **ESTADO** DA TRIBUNAL DE INTERMÉDIO DO JUSTIÇA, E O MUNICÍPIO DE CARINHANHA-BA.

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO, doravante denominado TRIBUNAL, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE CARINHANHA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.105.209/0001-24, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado por seu Prefeito GERALDO PEREIRA COSTA, em conjunto denominados PARTÍCIPES, resolvem, tendo em vista o constante no Processo nº TJ-ADM-2018/44018, celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Administrativa, com arrimo na Lei Estadual nº 9.433/05 e suas alterações, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de convênio tem por objeto a cooperação administrativa visando a melhoria do atendimento à comunidade do MUNICÍPIO, através da colaboração recíproca dos PARTICIPES.

QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018 ANO XII | N º 1156



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Proc. n° TJ-ADM-2018/44018

Parágrafo Único: Para a consecução do objetivo do presente termo, o MUNICÍPIO colocará à disposição do TRIBUNAL, sem ônus para este, 01 (um) servidor, para a execução de atividades de apoio administrativo na Comarca de Carinhanha.

CLÁUSULA SEGUNDA: O MUNICÍPIO é o único responsável pelos encargos sociais e remuneratórios, acidentes de trabalho e demais impostos ou encargos incidentes na relação jurídica estabelecida entre o MUNICÍPIO e seus servidores, cabendo-lhe efetuar todos os recolhimentos em dia.

CLÁUSULA TERCEIRA: Cabe ao TRIBUNAL, por intermédio do Poder Judiciário local, designar servidor para supervisionar o presente termo de convênio de cooperação, cabendo a este comunicar ao MUNICÍPIO eventuais ocorrências, formulando-lhe, inclusive, pedidos de providências.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas do presente termo de convênio de cooperação correrão à conta exclusiva do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de vigência do presente termo de convênio de cooperação é de 60 (sessenta) meses, contados da data da sua publicação no Diário do Poder Judiciário, podendo ser prorrogado à critério dos PARTÍCIPES, demostrado o interesse público que será atendido com a referida prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Parágrafo Único: É facultado aos PARTÍCIPES, a qualquer tempo, denunciar o presente termo de convênio de cooperação, desde que notifique a outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: Constitui causa de rescisão imediata do presente instrumento, o descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou obrigações, apurado através de processo administrativo próprio, em que sejam observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



ANO XII | N º 1156

QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA: Submete-se o presente termo de convênio de cooperação às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Salvador-BA para solucionar qualquer litígio decorrente do termo de convênio de cooperação que ora se firma.

E, por estarem justos e de pleno acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, também assinadas pelas testemunhas ao final identificadas.

> Em, O1 de OUTURNO de 2018.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA DES. GESIVALDÓ NASCIMENTO BRITTO Presidente

> DE CARINHANHA-BA GERALIDO PEREIRA COSTA Prefeito

Testemunhas:

Nome: ELLENE PINTO DO NASCIMENTO

QUINTA-FEIRA • 18 DE OUTUBRO DE 2018 ANO XII | N º 1156



TJBA – DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÓNICO – Nº 2.235 - Deponibézação terça-teira. Z de

DESPACHOS EXARADOS PELA JUIZADE DIREITO ASSESSORA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II. RITA DE CÁSSIA PAMOS DE CARVALHO, EM 28 DE SETEMBRO DE 2018

TJ-ADM-2018/51563

Juiza de Direito KARINA SILVA DE ARAUJO faz solicitação.

Cuida-se de expediente encarrinhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Jun Execuções Cuida-se de expediente encarrinhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Jun Execuções Cuida-se de expediente encarrinhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Jun Execuções Cuida-se de expediente encarrinhado pela illustre Magistrada RARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Jun Execuções Cuida-se no pela de expediente de control de se conquenta reals, em favor da ASSISTENTE SOCIAL TANIA SALES LINS, que valor de RS 1.750,00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reals), em favor da ASSISTENTE SOCIAL TANIA SALES LINS. que valor de RS 1.750,00 (Hum mil e setecentos expediente en pela Programa de Apoia de pela de composito de Conselho da Magistratura, nº CM-61, de 24 de janeiro de 2011 criou o mentos. É o que importa relatar. A Resolução do Conselho da Magistratura, nº CM-61, de 24 de janeiro de 2011 criou o Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de penciais judiciais, diretamente figado a Presidência do Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais na realização de penciais judiciais, diretamente figado a Presidência de Programa de Apoio aos Órgãos Jurisdicionais nos que acelitassem realizar seu labor gratiutamente e só pode ser aplicada nas causas onde tenha ocorrido o defenento de assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feto, por despacho mento da assistência judiciária gratuita. A um cotejo dos autos, observei que o magistrado presidente do feto, por despacho nos autos, deferiu a realização da pencia e nomeau profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Juniadicionais nos autos, deferiu a realização da pencia e nomeau profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Juniadicionais nos autos, deferiu a realização da pencia e nomeau profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos Juniadici TANIA SALES LINS, ao valor de R\$ 1.750.00 (Hum mil e setecentos e cinquenta reais). Publique-se.

TJ-ADM-2018/51724

Juíza de Direito KARINA SILVA DE ARAUJO faz soficitação.

Cuida-se de expediente encaminhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Juri Execuções Cuida-se de expediente encaminhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Juri Execuções Cuida-se de expediente encaminhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Juri Execuções Cuida-se de expediente encaminhado pela illustre Magistrada KARINA SILVA DE ARAUJO da Vara Crime Juri Execuções Cuida-se de expediente encaminhado pela illustre Magistratura dos honorários, a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da ASSISTENTE SOCIAL TANIA SALES LINS, que atuou como Penta do valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), em favor da ASSISTENTE SOCIAL TANIA SALES LINS, que atuou como Penta do valor referido juízo nos processos judiciais nº 1, 0304575-27,2014.805.0113, 2, 0509302-79,2018.805.0113. Instruiu o pedido referido juízo nos processos judiciais nº 1, 0304575-27,2014.805.0113, 2, 0509302-79,2018.805.0113. Instruiu o pedido referido juízo nos processos judiciais nº 1, 0304575-27,2014.805.0113, 2, 0509302-79,2018.805.0113. Instruiu o pedido referido juízo nos processos pelas de Magistrado no Programa de Apoio à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com o objetivo e diminiur a sificuldades encontradas pelos magistrados em adeitas presidente do feito, por deferimento da assistência judiciaria gratuita. A um cotejo dos autos, observel que o magistrado presidente do feito, por desentento da sutos, deferiu a realização da pericia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos duspacho nos autos, deferiu a realização da pericia e nomeou profissional cadastrado no Programa de Apoio aos Órgãos duspacho nos autos, deferiu a realização ace lando os termos da Resolução CM-01. Noutra banda, o profissional Jurisdicionais que inclusive prestou declaração ace lando os termos da Resolução do pagamento dos seus honorários. O valor cumpri

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 56/18-AS Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e DAS SERVIÇOS OPERACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.842.804/0001-33. Objeto: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços OPERACIONAIS LEDA, inscrito no UNPOME son o nº 23.042.8041000 1-33. Objeto: Adilar o Contrato de Prestagad de Serviços nº 25/2018-5, prorrogando pelo prazo de 60 (sessenta) días, com início em 29 de setembro de 2018. O valor mensal é de RS 256 169.43 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos) e o valor global é de R\$ 512.338.86 (quinhentos e doze mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), que será atendido, no presente exercício, pela Unidade Orçamentária 02.04,101/601. Unidade Gestora 0006/0008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 33.90.37, Subelemento 37.04 e Fonte 120/113/313/320, consoante processo PA nº TJ-ADM-2018/ 51500. Data: 28/09/2018.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 82/18-C

CONVENIO DE COOPERAÇÃO AUMINISTRATIVA N° 62/18-0.
Partes' O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CARINHANHA.
Partes' O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE CARINHANHA.
Inacrito no CNPJ de nº 14.105.209/0001-24. Objeto: Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ónus para este, pelo prazo de 60 ônus para este. 01 (um) servidor servidor ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, sem ónus para este, pelo prazo de 60 (aessenta) meses, contados a partir da data de publicação no DJE, consoante PA, 2018/44018. Data: 01/10/2018.

RESCISÃO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 41/18-R Pêdes. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA.
Pâdes. O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.444.069/0001-44. Objeto: Considerar rescindido, a partir de 10 de novembro de 2017, o Termo de Compromisso de Cooperação Administrativa nº 52/14, consoante PA, N° TJ-ADM-2014/32923. Data: 01/10/2018.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8402-A22C-8510-8E84 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8402-A22C-8510-8E84



Hash do Documento

79C09BAD7C27156F53F7D731C1A1095E647F1068EB7B1A51BD5F27C960A26CEF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/10/2018 é(são) :

 ✓ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 18/10/2018 17:38 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO

E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25